



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular Nº 428/2019-CGJCE

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Processo Administrativo Nº 8503412-53.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização de papel de segurança.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de papel de segurança, código de rastreabilidade de Nº 80920194151892 descritos nos documentos da p. 2/11, oriundo do Tribunal de Justiça de Goiás.

Atenciosamente,


Adauto Lúcio Uchoa Couto
Gerente Administrativo CGJ/CE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194151892

Nome original: DESPACHO OFÍCIO CIRCULAR Nº 388-2019 PROAD 191158.pdf

Data: 16/10/2019 09:26:42

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício Circular nº 388 2019 proad 191158, para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 201909000191158
Nome : Cartório Oliveira
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 388 /2019

Cuida-se do Ofício nº 549/2019, da lavra do Dr. Héber Carlos de Oliveira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, em que encaminha a cópia do Ofício nº 174/2019, por meio do qual o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas daquela Comarca informa a inutilização do papel de segurança nº A2358140 (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, determino a expedição de ofício circular para a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e para todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TDocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria

Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 259409702869 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000191158

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2019 às 11:46

**PODER JUDICIÁRIO**

Estado de Goiás
Comarca de Aparecida de Goiânia
Diretoria do Foro

OFÍCIO N° 549/2019

Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 174/2019 – Cartório Oliveira.

Senhor Corregedor,

Encaminho o ofício nº 174/2019 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia (Cartório Oliveira), para conhecimento e providências de mister.

Respeitosamente,

HÉBER CARLOS DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Ofício nº 174/2019 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 19 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Aparecida de Goiânia/GO
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de
Goiânia/GO
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

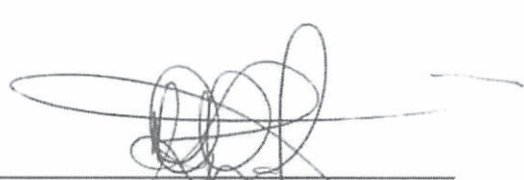
A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações
esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de
09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel
de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil,
mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila -
Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2358140

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em
máquina própria, nesta serventia, no dia 19/09/2019, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
Tabeliã Substituta

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201909000191158

VANNESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2019 às 12:16



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 2627/2019

Processo : 201909000191158
Interessado : Cartório Oliveira
Assunto : Comunicação

Senhor Secretário-Geral da Corregedoria, Rui Gama da Silva:

Trata-se do Ofício nº 549/2019, dirigido ao Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, em que o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Héber Carlos de Oliveira, encaminha o Ofício nº 174/2019, onde o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas daquela Comarca – Cartório Oliveira, comunica a inutilização do papel de segurança para Apostila de Haia **nº A2358140**.

Pois bem, o artigo 16 do Provimento 62 do CNJ assim disciplina:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedora-Geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Deste modo, preenchidas as formalidades legais, manifestamos pela ampla divulgação do fato por meio da expedição de ofício circular, tudo conforme orienta o art. 16, do Provimento n 62/2017, do Conselho Nacional de Justiça e posterior arquivamento deste caderno processual.

Estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria e, no aguardo de novas determinações, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Carlos Frederico Soares de Castro
4º Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 258921367985 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000191158

CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2019 às 11:36